## Petição 7.003 Distrito Federal

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

REQTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da República

**REQDO.(A/S)** :FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

ADV.(A/S) :IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS

ADV.(A/S) :PIERPAOLO CRUZ BOTTINI

REQDO.(A/S) : JOESLEY MENDONCA BATISTA

ADV.(A/S) :ANDRE LUIS CALLEGARI
ADV.(A/S) :ARIEL BARAZZETTI WEBER
REQDO.(A/S) :WESLEY MENDONCA BATISTA
ADV.(A/S) :EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA

ADV.(A/S) :LÍVIA VILELA BERNARDES

REQDO.(A/S) :RICARDO SAUD

ADV.(A/S) :CONRADO DONATI ANTUNES

ADV.(A/S) :BARBARA LIMA ROCHA AZEVEDO

**DECISÃO: 1.** Em 17.9.2019, proferi decisão reiterando o encerramento da instrução e facultando às partes, a iniciar pela Procuradoria-Geral da República, a apresentação de alegações finais.

A PGR, por sua vez, ressalta a complexidade dos fatos em apuração. Sublinha ainda que o Procurador-Geral da República em exercício foi empossado após o início da fluência do prazo para apresentação da aludida peça processual, circunstância também verificada quanto à designação do Vice-Procurador-Geral da República para oficiar em matéria criminal na ambiência desta Suprema Corte.

Diante dessas peculiaridades, requer o Ministério Público a renovação do prazo de 15 (quinze) para apresentação das alegações finais (Pet. n. 61604/2019).

## É o relatório. Decido.

2. Considerando as específicas circunstâncias apontadas pela Procuradoria-Geral da República, defiro o pedido nos termos em que requerido, concedendo novo prazo de 15 (quinze) dias para o fim de facultar a apresentação de alegações finais.

Por consequência, fica desde logo deferido contagem de prazo em dobro para as defesas dos colaboradores, conforme, a propósito,

## PET 7003 / DF

anteriormente requerido em petição conjunta apresentada pelas respectivas defesas (fl. 4.890).

Portanto, encaminhe-se a integralidade dos autos à Procuradoria-Geral da República, com exceção do Apenso n. 28, que deve persistir inacessível às partes até ulterior deliberação desta Corte.

Sem prejuízo, **determino desde logo a juntada**, por ordem cronológica de apresentação, das Petições n. 57730, 57333, 58294, 58711, 59300, 61320, 61604, 61726, e eventuais outras porventura apresentadas, **propiciando-se à PGR manifestação no mesmo prazo concedido para apresentação das alegações finais**.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 7 de outubro de 2019.

> Ministro EDSON FACHIN Relator Documento assinado digitalmente